DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Contratos	2
Comunicados	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial n° 054/2021 - Processo Licitatório nº 137/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do item I "Termo de Referência" do Edital do Pregão Presencial n° 054/2021, para que, onde se lê "Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Pequeno, pessoas pesando de 20kg a 40kg; com 10 unidades", na verdade se lê "Fralda Descartável Geriátrica; Formato Anatômico; Tamanho Pequeno, pessoas pesando de 20kg a 40kg; com 9 unidades", permanecendo inalteradas as demais condições. Ademais, ante a retificação do Edital, informamos a redesignação da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 09 de novembro de 2021 ás 08:30 horas – Riolândia/SP, 21/10/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: LBC MARCON - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ nº 33.942.849/0001-33 - Contrato nº 222/2021 – Processo nº 132/2021 - Carta Convite nº 023/2021 - Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Remoção e Instalação de motor e mão de obra mecânica, para manutenção do que necessita o Ônibus Agrale, placa DKI-0231, pertencente ao Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 21/10/2021 – Riolândia-SP, 21 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 053/2021 e Processo Licitatório n°. 135/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, residentes na área rural do município de Riolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as descrições contidas no Anexo I.

Classificação: VANESSA APARECIDA PAIVA DE REZENDE - ME, CNPJ nº 09.506.003/0001-76, com sede na RUA OITO, 1115 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedora dos Itens 01, 02 e 04 com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 307.811,20 (Trezentos e sete mil oitocentos e onze reais e vinte centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: EDILSON MOURA - TRANSPORTES, CNPJ nº 26.711.213/0001-15, com sede na R SAO PAULO, 411 - JARDIM BRASIL, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor do Item 05 com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 85.312,00 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: ILMA CAMELO DOS SANTOS, CNPJ nº 43.151.453/0001-21, com sede na R PROJETADA 08, 1330 - BELA VOTU, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor do Item 03 com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 124.476,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o estabelecido na, LC Nº 2146 de 05/04/2012, LC 2355 01/07/2014, LC Nº 82 de 09/10/2018; assim como demais normas jurídicas municipais, torna público a abertura das inscrições visando à **seleção de candidatos na área da educação, para os empregos públicos da Educação listados abaixo e convocados conforme necessidade da administração por tempo determinado**, para as funções especificadas neste Edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1-1- Os empregos serão **regidos pelo Estatuo dos Servidores Públicos de Riolândia, em caráter temporário, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS),** de acordo com a legislação municipal vigente.
1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a MARILENE GONÇALVES RIBEIRO ME doravante chamada de ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.
1-3- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão divulgados no Diário Oficial do Município. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico https://www.origemcursoseconcursos.com/, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP - https://www.riolandia.sp.gov.br/, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
1-4-Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS (https://www.origemcursoseconcursos.com) da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP –https://www.riolandia.sp.gov.br/.
1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 3411-2329, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
1-6-Este edital estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através de **PORTARIA Nº 6102 de 15 de março de 2021**.
1.7- Caberá à organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas correlatas, com competência para elaboração e correção das questões das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2-1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Processo Seletivo n° 001/2021, para as funções especificadas neste Edital e seus anexos.
2-2- O contrato será realizado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço da educação, para atender a demanda da secretária da educação, com prazo de 12 (doze) meses, podendo os prazos serem prorrogados por igual período, caso haja necessidade, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal vigente.
2-3-Por tratar-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da C.F.), as pessoas contratadas para as funções para o atendimento desse período emergencial, terão assegurados os direitos da legislação municipal vigente, conforme item 1.1.
2-4-A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e análise de títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
2-5- O conteúdo programático consta no ANEXO II deste Edital.

2-6-As datas constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
2-7- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
2-8-A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
2-9-Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

3- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3-1. Os empregos públicos, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Processo Seletivo, são as seguintes:

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL/REF.	SALÁRIO	TAXA DE INSCR.
Monitor Educacional de CEMEI	Último Ano de Pedagogia, ensino médio com habilitação ao magistério, Licenciatura em Pedagogia	I/1	R$ 8,29 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica I	Último Ano de Pedagogia, ensino médio com habilitação ao magistério, Licenciatura em Pedagogia	I/1	R$ 14,43 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Arte	Nível Superior com Licenciatura em Arte.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	Nível Superior com Licenciatura Plena em Ciências.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com o devido registro no CREF.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – História	Nível Superior com Licenciatura Plena em História.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	Nível Superior com Licenciatura Plena em Inglês ou Língua Portuguesa com habilitação em Inglês.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Nível Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	III/1	R$ 14,49 (Hora aula)	R$ 60,00

3.2. Os salários mensais serão pagos de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal.
3.3 - As atribuições que caracterizam o emprego público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.
3.4 – O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público, com prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo ser prorrogável por igual período, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
3.7 - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 (QUINZE DIAS)**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.origemcursoseconcursos.com, clique em concursos; concursos em andamento; clique no ícone do local que pretende se inscrever. Em seguida clique em: consulte sua inscrição.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

c.1) O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária (21h), considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência (PCD), **deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, o laudo deverá ter no máximo 1 ano de expedido,bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite**,até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua Teodoreto de Arruda Souto, 65, Lot. Habit. São Carlos II, São Carlos – SP, CEP: 13.563-230, **até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

h) A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

i) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.comr se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

4.1.4 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.3 - São condições para a inscrição:

4.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.3.2 - Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.3.3 - Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
4.3.4 - Não estar com idade de aposentaria compulsória.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89.
5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.
5.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar, **via Sedex, para ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua Teodoreto de Arruda Souto, 65, Lot. Habit. São Carlos II**, São Carlos/SP, CEP: 13.563-230, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio, os seguintes documentos:**
a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
5.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e da forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
5.7 – Às pessoas com deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
5.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
5.9 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

5.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Processo Seletivo será composto de **provas objetivas e análise de Títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório**
6.2 - A duração da prova será de **3h (três horas) para todos os cargos do Processo Seletivo**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Passaporte

6.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
6.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, porte de armas, protetores auriculares e outros acessórios similares.
6.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ORIGEM CURSO E CONCURSOS, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
6.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
6.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
6.9 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 6.3, deste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 6.5 e suas alíneas, deste Capítulo;
f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela ORIGEM CURSOS ECONCURSOS, conforme subitem 6.3, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
- Monitor Educacional de CEMEI - Professor de Educação Básica I - Professor de Educação Básica II – Arte -Professor de Educação Básica II – Ciências - Professor de Educação Básica II – Educação Física - Professor de Educação Básica II – Geografia - Professor de Educação Básica II – História Professor de Educação Básica II – Inglês - Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa - Professor de Educação Básica II – Matemática	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,0
		Matemática	05	2,00	10,0
		Conhecimento. Específico	15	4,00	60,0

7.1 - A classificação final obedecerá à soma da nota da prova e dos pontos obtidos conforme item 10.
7.2. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO – A realização das provas está prevista para o **dia 28 de novembro de 2021, em local a ser informado posteriormente.** Os locais de realização das provas serão publicados no site www.origemcursoseconcursos.com.br junto com a homologação das inscrições.

HORÁRIO DAS PROVAS	
PROVAS DA MANHÃ – 9:00h	PROVAS DA TARDE – 14:00h
- Monitor Educacional de CEMEI	- Professor de Educação Básica II – Arte
	- Professor de Educação Básica II – Ciências
	- Professor de Educação Básica II – Educação Física

	- Professor de Educação Básica II – Geografia
- Professor de Educação Básica I	- Professor de Educação Básica II – História
	- Professor de Educação Básica II – Inglês
	- Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
	- Professor de Educação Básica II – Matemática

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER **1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO**MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. **Os portões serão fechados às 8:45h no período da manhã e às 13:45h no período da tarde. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.origemcursoseconcursos.com.
8.2 - Será disponibilizado no site www.origemcuroseconcursos.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação para realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.
8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O critério de desempate na classificação final obedecerá ao quanto segue:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) quem obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específico;
c) quem obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) quem obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) Persistindo, ainda, o empate, será usado a data de nascimento, dia, mês, ano (mais velho).

9.2 - PONTAÇÃO DE TÍTULOS (Curso Superior)
Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.
Mestrado 03(três) pontos - máximo um título.
Pós-Graduação *lato sensu* na área do respectivo cargo prestado01 (um) ponto - máximo dois títulos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 7.**

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados aos pontos obtidos na prova de Títulos.
11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso, nos termos do item 12, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Origem Cursos e Concursos e referendado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, conforme o item 10 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.origemcursoseconcursos.com;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Concurso para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos editais, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação dos editais para efeito da contagem do prazo.
12.1.2 – Caberá recurso quanto:
a) a homologação das inscrições; *(divulgação no site);*
b) ao indeferimento das inscrições; *(divulgação no site);*
c) aos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, *(divulgação no site);*
d) ao resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos*(divulgação no site);*
e) ao resultado final do certame. *(divulgação no site);*
- A decisão de que trata o subitem 11.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 - As matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.origemcursoseconcursos.comem PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9h às 17h, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF e senha.
12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.
12.3 - Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade

orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2 - Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim, o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para o exame admissional será excluído do processo seletivo.

13.3 - A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riolândia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.4 - Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva da **Setor Municipal de Educação**, a fim de assumirem suas funções disponíveis, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

13.5 - Se o candidato não comparecer à atribuição conforme previsto no subitem 13.4, perderá o direito de ser contratado por tempo determinado, nessa ocasião, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.

13.6 - Antes de tomar posse no Emprego Público e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Riolândia, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Somente será contratado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Emprego Público.

13.7 - Ficará sem efeito a atribuição do candidato contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos conforme prazo constante no edital de convocação, para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde, deixando de ser realizada a admissão sendo o candidato considerado excluído do processo seletivo. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos candidatos classificados.

13.8 - O candidato deve ficar atento à convocação, cuja lista de vagas disponíveis será divulgada no local e pelo site do município (www.riolandia.sp.gov.br).

13.9 - O não comparecimento a convocação, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.

13.10 - Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.

13.11 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.12 - É facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.

13.13 - O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital, e firmará contrato temporário de trabalho por tempo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

13.14 - Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

13.15 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
14.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
14.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursoseconcursos.com, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
14.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos e os cadernos de questões também serão incinerados.
14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, após o resultado final.
14.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
14.9 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos por meio de exame clínico admissional, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades.
14.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.
14.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
14.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Riolândia por meio de Comissão de Coordenado do Processo Seletivo especialmente constituída **PORTARIA Nº 6102 de 15 de março de 2021 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.
14.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia/SP, 22 de outubro de 2.021.

ANTÔNIO CARLOS DA SANTANA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital – divulgação nos sites (empresa e Prefeitura)	22/10/2021
Publicação do Edital Diário Oficial Eletrônico do Município	22/10/2021
Período de Inscrições	**22/10/2021 à 05/11/2021**
Último dia para Pagamento das inscrições	05/11/2021
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação nos sites	08/11/2021
Recurso - das Inscrições	09 e 10/11/2021
Data da realização das provas para todos os Cargos	**28/11/2021**
Divulgação do Gabarito Preliminar (site – 8 horas)	29/11/2021
Recurso do Gabarito	30/11 e 02/12/2021
Classificação Parcial (site da empresa)	07/12/2021
Recurso – Classificação Parcial.	08 e10/12/2021
Classificação Final nos sites	13/12/2021
Homologação do Processo Seletivo	17/12/2021

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP e a Empresa Origem Cursos e Concursos.
Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.origemcursoseconcursos.com e no www.riolandia.sp.gov.bre publicado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

PROFESSORES DA EDUAÇÃO
De acordo com a Lei Complementar nº 82 de 09 de outubro de 2018, que cria cargos de PEB I, II, AEE, Professor educador I e Monitor educacional.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / MONITOR EDUCACIONAL DE CEMEI
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diversos gêneros textuais, intergenericidade; Variação linguística; Sentido próprio e figurado das palavras; Pontuação; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal; Crase.
MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Probabilidade e Estatística - cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis, médias aritméticas; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: FUNDAMENTOS BASILARES DA EDUCAÇÃO: História e Filosofia da Educação; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Interdisciplinaridade no Ensino: teorias e práticas; Tendências do pensamento pedagógico; Noções de educação, escola, docente e discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções das Proposta Construtivista e sócio interacionista; Tendências pedagógicas, estrutura, objetivos, método, recursos pedagógicos, avaliação e pressupostos teóricos da educação básica. O ESPAÇO EDUCACIONAL: A escola e suas interfaces; Gestão democrática do ensino; O projeto político pedagógico; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e avaliação; Orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Rotina e gestão da sala de aula, na perspectiva dos atores envolvidos (alunos, família e escola); Avaliação da aprendizagem escolar; Supervisão, inspeção e orientação escolar; Educação inclusiva: Fundamentos, políticas e práticas escolares; Relação família e escola. NOVAS PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS: Base Nacional Comum Curricular (Educação infantil e ensino fundamental); Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Abordagem holística dos conteúdos Língua portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução.
LEGISLAÇÃO:
- A educação na Constituição Federal (Art. 205 a 214);

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96);
- Plano Nacional da Educação (Lei nº. 13.005/2014);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90);
- Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015);
- Educação especial e atendimento educacional especializado (Decreto Federal nº. 7611/2011).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diversos gêneros textuais, intergenericidade; Variação linguística; Sentido próprio e figurado das palavras; Pontuação; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal; Crase.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: FUNDAMENTOS BASILARES DA EDUCAÇÃO: História e Filosofia da Educação; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Interdisciplinaridade no Ensino: teorias e práticas; Tendências do pensamento pedagógico; Noções de educação, escola, docente e discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções das Proposta Construtivista e sócio interacionista; Tendências pedagógicas, estrutura, objetivos, método, recursos pedagógicos, avaliação e pressupostos teóricos da educação básica. O ESPAÇO EDUCACIONAL: A escola e suas interfaces; Gestão democrática do ensino; O projeto político pedagógico; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e avaliação; Orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Rotina e gestão da sala de aula, na perspectiva dos atores envolvidos (alunos, família e escola); Avaliação da aprendizagem escolar; Supervisão, inspeção e orientação escolar; Educação inclusiva: Fundamentos, políticas e práticas escolares; Relação família e escola. NOVAS PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS: Base Nacional Comum Curricular (Educação infantil e ensino fundamental); Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Abordagem holística dos conteúdos Língua portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução.

LEGISLAÇÃO:
- A educação na Constituição Federal (Art. 205 a 214);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96);
- Plano Nacional da Educação (Lei nº. 13.005/2014);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90);
- Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015);
- Educação especial e atendimento educacional especializado (Decreto Federal nº. 7611/2011).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

PEB-II - LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto.

PEB-II - MATEMÁTICA: Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades; A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações; Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos; Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas os triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos; Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não; O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de Matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

PEB-II - INGLÊS: Text - Reading andComprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); Howmuch / many?; PossessiveAdjectivesandPronouns; PersonalPronouns; ObjectivePronouns; ReflexivePronouns; DemonstrativePronouns; Indefinite/ DefinitePronouns; InterrogativePronouns; RelativePronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative/ Negative/ InterrogativeForms; SimplePresent Tense; SimplePast Tense; Simple Future; Present/ PastContinuous; Present / PastPerfect Tenses; Conditional; goingto - Future; Modal AuxiliaryVerbs; Genitive Case; DegreeofAdjectives; Saying Time; Prepositions; Plural ofnouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verbtobe - Present tense; Articles; IfClauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; UsedTo x Be UsedTo; Reported Speech (direct andindirect speech); Opposites; Synonyms.

PEB-II - GEOGRAFIA: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências; Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza.

PEB-II - HSTÓRIA: Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20/ As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História - permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo.

PEB-II - CIÊNCIAS: A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências; Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem; O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências; Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos; Ciclos biogeoquímicos - água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera; Desenvolvimento sustentado - relações entre ecologia, economia e educação ambiental; Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente; Elementos químicos - usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana, Transformações físicas e químicas das substâncias; O corpo humano - importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório; Os órgãos do sentido - audição, visão, paladar e olfato; A física e o cotidiano - noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração); Termologia, óptica e eletricidade.

PEB-II - ARTE: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento; Abordagens metodológicas do ensino da arte; Contextualização, reflexão e fazer artístico; Artes visuais e percepção visual; História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade; Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro; Educação artística e educação estética; A construção do conhecimento em arte; Contextualização da formação profissional do professor.

PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia humana. permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo.

PEB-II - CIÊNCIAS: A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências; Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem; O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências; Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos; Ciclos biogeoquímicos - água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera; Desenvolvimento sustentado - relações entre ecologia, economia e educação ambiental; Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente; Elementos químicos - usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana, Transformações físicas e químicas das substâncias; O corpo humano - importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório; Os órgãos do sentido - audição, visão, paladar e olfato; A física e o cotidiano - noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração); Termologia, óptica e eletricidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

PEB-II - ARTE: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento; Abordagens metodológicas do ensino da arte; Contextualização, reflexão e fazer artístico; Artes visuais e percepção visual; História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade; Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro; Educação artística e educação estética; A construção do conhecimento em arte; Contextualização da formação profissional do professor.

PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia humana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito no Processo Seletivo sob o número de inscrição _____, como candidato ao Emprego de _____, do Item 2.1 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.
( ) Deficiência física.
( ) Outro:_____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de 2.021.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____ RG nº_____ residente e domiciliado na Rua_____ nº _____, no Bairro_____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG nº_____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo - Edital nº 001/2021 realizado pela Origem Cursos e Concursos ME na Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

EM: _____, _____DE_____DE 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – SAÚDE Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o estabelecido na, LC Nº 101 de 19/10/2021, assim como demais normas jurídicas municipais, torna público a abertura das inscrições visando à **seleção de candidato na área da saúde, para o emprego públicos listados abaixo e convocado conforme necessidade da administração por tempo determinado**, para a função especificada neste Edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1-1- O emprego será **regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Riolândia, em caráter temporário, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS),** de acordo com a legislação municipal vigente.
1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a MARILENE GONÇALVES RIBEIRO ME doravante chamada de ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.
1-3- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão divulgados no Diário Oficial do Município. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico https://www.origemcursoseconcursos.com/, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP - https://www.riolandia.sp.gov.br/, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
1-4-Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS (https://www.origemcursoseconcursos.com) da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP –https://www.riolandia.sp.gov.br/.
1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 3411-2329, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
1-6-Este edital estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através de **PORTARIA Nº 6102 de 15 de março de 2021**.
1.7- Caberá à organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas correlatas, com competência para elaboração e correção das questões das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2-1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o emprego público constante neste edital, durante a validade do Processo Seletivo n° 002/2021, para a função especificada neste Edital e seus anexos.
2-2-O contrato será realizado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço da saúde, para atender a demanda do setor, com prazo de 12 (doze) meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, observada a ordem de classificação e habilitação exigida. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal vigente.
2-3-Por tratar-se de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da C.F.), a pessoa contratada para a função para o atendimento desse período emergencial, terá assegurado os direitos da legislação municipal vigente, conforme item 1.1.
2-4-A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e análise de títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
2-5- O conteúdo programático consta no ANEXO II deste Edital.

2-6-As datas constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
2-7- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
2-8-A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
2-9-O emprego público, vaga, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

3- DA FUNÇÃO PÚBLICA

3-1. O emprego público, vaga, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Processo Seletivo, são as seguintes:

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL/REF.	SALÁRIO	TAXA DE INSCR.
Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia com registro no Órgão competente (40 hs /semanais)	R-20	R$ 2.422,84	R$ 60,00

3.2. O salário mensal será pago de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal.
3.3 - As atribuições que caracterizam o emprego público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.
3.4 – O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público, com prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, observada a ordem de classificação e habilitação exigida. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
3.7 - O candidato habilitado será contratado segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 (QUINZE DIAS)**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.origemcursoseconcursos.com, clique em concursos; concursos em andamento; clique no ícone do local que pretende se inscrever. Em seguida clique em: consulte sua inscrição.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

c.1) O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária (21h), considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência (PCD), **deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, o laudo deverá ter no máximo 1 ano de expedido,bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite**,até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na

Rua Teodoreto de Arruda Souto, 65, Lot. Habit. São Carlos II, São Carlos – SP, CEP: 13.563-230, **até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

h) A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

i) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.comr se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

4.1.4 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.3 - São condições para a inscrição:

4.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.3.2 - Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.3.3 - Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

4.3.4 - Não estar com idade de aposentaria compulsória.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89.

5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.

5.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar, **via Sedex, para ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua Teodoreto de Arruda Souto, 65, Lot. Habit. São Carlos II**, São Carlos/SP, CEP: 13.563-230, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio, os seguintes documentos:**
a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
5.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e da forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
5.7 – Às pessoas com deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Às pessoas com deficiência visual (ambliópes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
5.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
5.9 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
5.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Processo Seletivo será composto de **provas objetivas e análise de Títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório**
6.2 - A duração da prova será de **3h (três horas) para todos os cargos do Processo Seletivo**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Passaporte

6.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
6.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, porte de armas, protetores auriculares e outros acessórios similares.
6.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ORIGEM CURSO E CONCURSOS, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
6.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
6.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
6.9 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 6.3, deste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 6.5 e suas alíneas, deste Capítulo;
f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela ORIGEM CURSOS ECONCURSOS, conforme subitem 6.3, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
- Farmacêutico	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,0
		Matemática	05	2,00	10,0
		Conhecimento. Específico	15	4,00	60,0

7.1 - A classificação final obedecerá à soma da nota da prova e dos pontos obtidos conforme item 10.
7.2. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO – A realização das provas está prevista para o **dia 28 de novembro de 2021, em local a ser informado posteriormente.** Os locais de realização das provas serão publicados no site www.origemcursoseconcursos.com.brjunto com a homologação das inscrições.

PROVA DA TARDE – 14:00h
- Farmacêutico

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER **1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO**MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. **Os portões serão fechados às 13:45h. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.origemcursoseconcursos.com.
8.2 - Será disponibilizado no site www.origemcuroseconcursos.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação para realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.
8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O critério de desempate na classificação final obedecerá ao quanto segue:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) quem obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específico;
c) quem obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) quem obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) Persistindo, ainda, o empate, será usado a data de nascimento, dia, mês, ano (mais velho).

9.2 - PONTAÇÃO DE TÍTULOS (Curso Superior)
Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.
Mestrado 03(três) pontos - máximo um título.
Pós-Graduação *lato sensu* na área do respectivo cargo prestado01 (um) ponto - máximo dois títulos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 7.**

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados aos pontos obtidos na prova de Títulos.
11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso,nos termos do item 12, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Origem Cursos e Concursos e referendado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, conforme o item 10 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.origemcursoseconcursos.com;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Concurso para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos editais, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação dos editais para efeito da contagem do prazo.
12.1.2 – Caberá recurso quanto:
a) a homologação das inscrições; *(divulgação no site);*
b) ao indeferimento das inscrições; *(divulgação no site);*
c) aos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, *(divulgação no site);*
d) ao resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos*(divulgação no site);*
e) ao resultado final do certame. *(divulgação no site);*
- A decisão de que trata o subitem 11.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 - As matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.origemcursoseconcursos.comem PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9h às 17h, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF e senha.
12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.
12.3 - Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
13.2 - Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim, o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para o exame admissional será excluído do processo seletivo.
13.3 - A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riolândia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
13.4 - Após publicada a lista de classificação final, será **convocado** o candidato habilitado na lista de classificação final para integrar quadro de reserva do **Setor Municipal de Saúde**, a fim de assumir sua função disponível, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.
13.5 - Antes de tomar posse no Emprego Público e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Riolândia, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Somente será contratado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Emprego Público.
13.6 - O candidato deve ficar atento à convocação, cuja lista de vaga disponível será divulgada no local e pelo site do município (www.riolandia.sp.gov.br).
13.7 - O não comparecimento a convocação, bem como, o candidato que não entregar os documentos exigidos, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.
13.8 - Por ocasião da contratação será exigido do candidato classificado os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.
13.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
13.10 - É facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.
13.11 - O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital, e firmará contrato temporário de trabalho por tempo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
13.12 - O candidato, após o comparecimento e ciência da convocação, terá o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.
13.13 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Riolândia exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
14.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
14.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursoseconcursos.com, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
14.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos e os cadernos de questões também serão incinerados.
14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, após o resultado final.
14.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
14.9 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos por meio de exame clínico admissional, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades.
14.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.
14.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
14.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Riolândia por meio de Comissão de Coordenado do Processo Seletivo especialmente constituída **PORTARIA Nº 6102 de 15 de março de 2021 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.
14.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riolândia/SP, 22 de outubro de 2.021.

ANTÔNIO CARLOS DA SANTANA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital – divulgação nos sites (empresa e Prefeitura)	22/10/2021
Publicação do Edital Diário Oficial Eletrônico do Município	22/10/2021
Período de Inscrições	**22/10/2021 à 05/11/2021**
Último dia para Pagamento das inscrições	05/11/2021
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação nos sites	08/11/2021
Recurso - das Inscrições	09 e 10/11/2021
Data da realização das provas para todos os Cargos	**28/11/2021**
Divulgação do Gabarito Preliminar (site – 8 horas)	29/11/2021
Recurso do Gabarito	30/11 e 02/12/2021
Classificação Parcial (site da empresa)	07/12/2021
Recurso – Classificação Parcial.	08 e10/12/2021
Classificação Final nos sites	13/12/2021
Homologação do Processo Seletivo	17/12/2021

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP e a Empresa Origem Cursos e Concursos.
Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.origemcursoseconcursos.com e no www.riolandia.sp.gov.bre publicado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

FARMACÊUTICO
Exercer as atividades próprias de sua profissão. Responsabilizando-se pela previsão, armazenamento, guarda e validade de medicamentos, assim como com o fornecimento dos mesmos a unidade de saúde.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FARMACEUTICO: Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito no Processo Seletivo sob o número de inscrição _____, como candidato ao Emprego de _____, do Item 2.1 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.
( ) Deficiência física.
( ) Outro:_____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de 2.021.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Praça Antônio Levino, Nº 470 – Centro – 15.495-000 - Riolândia
Fone (17) 38019020

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____ RG nº_____ residente e domiciliado na Rua_____ nº _____, no Bairro_____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG nº_____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo - Edital nº 002/2021 realizado pela Origem Cursos e Concursos ME na Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

EM: _____, _____DE_____DE 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO